

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado N° 087/2022

Unidade Auditada: Subcomando de Ações de Defesa Civil

UG: 22106

Nos termos da Lei Orgânica n° 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução n°. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade **do Subcomando de Ações de Defesa Civil**, e em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes e que, dentre outras, estão de acordo com o Decreto n°. 40.824, de 17 de junho de 2019, como também do titular da pasta, por **NÃO** ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno n° 085/2021 e Parecer n° 087/2022.

Manaus, 17 de março de 2022.



OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

